



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/2021

Processo nº 004318/2023

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

A Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, os órgãos e entidades da administração pública dos diversos níveis de governos são obrigados a proceder a diversos recolhimentos tributários, sendo a maioria relacionada a retenções de impostos e contribuições nos pagamentos aos prestadores de serviços.

Diante das grandes dificuldades encontradas na legislação tributária, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, devido às imprecisões e contornos das normas vigentes a respeito do tema, faz-se necessária a contratação de soluções tecnológicas de apoio que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade.

Deve-se considerar, ainda, o crescente volume de demandas que versam sobre pagamentos a fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A necessidade da contratação se evidencia em evitar penalidades pecuniárias pela não retenção e pagamento de tributos que variam de 75% (setenta e cinco por cento) a 200% (duzentos por cento) do valor do tributo, além de juros e correções monetárias.

2.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de sistema de gestão tributária com acesso a informações relevantes acerca da tributação dos principais impostos e contribuições incidentes na fonte, tais como INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS, orientações quanto a procedimentos, cálculos, retenções, entre outros quesitos, que envolvem os pagamentos realizados pelo Tribunal

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo necessidade de prorrogação contratual.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: sistema deverá apresentar, minimamente, as seguintes funcionalidades

2.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisa de mercado, realizada por meio da Internet, foi possível identificar diversas empresas que oferecem soluções visando atender esta demanda, com softwares de acesso a banco de dados contendo informações atualizadas sobre legislação tributária.

Para analisar a viabilidade pela escolha de determinada empresa foi necessário elaborar um estudo comparativo entre elas. Para tanto, foram analisadas três empresas que oferecem como parte de suas soluções “simuladores das incidências tributárias na fonte”, uma vez que essa ferramenta se apresenta como a mais importante na realidade atual. Isso porque, no dia a dia, os servidores não têm disponibilidade de tempo para realizar pesquisas em relação a todos os pagamentos que efetua, tampouco pode aguardar as respostas dos órgãos de assessoria jurídica acerca das dúvidas que surgem, inclusive em função da grande demanda dessas áreas por outras questões, relacionadas normalmente a licitações, contratos, legislação de pessoal e afins.

Dessa forma, as empresas que oferecem ferramentas para consulta imediata da orientação (simuladores de tributação) se destacam com as soluções mais adequadas para a instituição.

Nesse sentido, foram identificadas três empresas que licenciam softwares web para acesso a banco de dados e simulação das incidências de tributos na fonte, visando auxiliar o cliente nas retenções dos impostos e contribuições sob sua responsabilidade, de forma a evitar erros e as consequências daí decorrentes, tais como autuações fiscais, recolhimentos indevidos, incidência de multa e juros, etc. São elas:

- a) IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.
- b) Econet Editora e Consultoria Empresarial Ltda.
- c) Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda.

Antes de descer aos detalhes que caracterizam os sistemas de cada empresa, importante destacar as linhas gerais das soluções por ela oferecidas. O quadro comparativo abaixo auxilia nessa visão.

Abrangência	Funcionalidades Oferecidas		
	IOB	Econet	Open
Ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador)	Sim	Sim	Sim
Acesso a banco de dados com informação sobre legislação tributária	Sim	Sim	Sim
Acesso a banco de dados com artigos sobre interpretação da legislação tributária	Sim	Sim	Sim

O quadro apresentado dá uma visão geral que aparenta ser de equivalência entre as soluções oferecidas. Entretanto, a análise de cada um dos itens revela grande diversidade entre as ferramentas ofertadas, cujas características de cada uma delas são as seguintes:

- Ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador)

Embora as três empresas ofereçam software de simulação das incidências tributárias na fonte, há diferenças consideráveis entre as várias soluções.

Somente a Open Treinamentos, por meio do site Gestão Tributária, oferece a ferramenta GT-Fácil, contendo orientação acerca das retenções de INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS – Imposto Sobre Serviços.

O simulador da IOB (Simulador de Retenções na Fonte) abrange apenas o Imposto de Renda e as Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS).

O simulador da Econet (Retenserv) abrange apenas a retenção do INSS na cessão de mão de obra, o Imposto de Renda e as Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS).

Também é uma característica exclusiva do GT-Fácil, que integra o site Gestão Tributária, a abordagem acerca do recolhimento do INSS sobre serviços prestados por cooperativas de trabalho, bem como da obrigação de reter e recolher o INSS na contratação de contribuintes individuais (incluindo aí o Microempreendedor Individual). As demais ferramentas nada oferecem a esse respeito.

Importante ainda destacar que a ferramenta de simulação disponível no site Gestão Tributária (GT-Fácil) é a única que permite diferenciar também o tratamento da operação de acordo com a natureza jurídica do contratado. Ou seja, caso o pagamento seja efetuado a pessoa física, pessoa jurídica, cooperativa de trabalho ou Microempreendedor Individual (MEI), a orientação apresentada sofre alteração, mas as ferramentas da IOB e da Econet não fazem essa distinção.

A ferramenta do sistema Gestão Tributária (GT-Fácil) também distingue o tratamento das entidades contratantes de acordo com sua natureza jurídica, o que não é feito pela ferramenta da IOB, por exemplo. O Retenserv, da Econet, traz orientações específicas sobre tal norma, embora sem a riqueza de detalhes apresentada pelo GT-Fácil.

Somente o GT-Fácil permite a análise das atividades que podem ser exercidas por Microempreendedor Individual – MEI. Desta forma, é a única das três ferramentas que faz a simulação levando em consideração a natureza jurídica do contratado e, por isso, indica quais atividades podem ser exercidas pelo MEI, evitando contratações irregulares. Dessa forma se o cliente indicar um serviço e selecionar que ele será prestado por MEI, automaticamente o GT-Fácil indica se aquele serviço pode ser prestado por esse tipo de empresário. Essa ferramenta se mostra útil, dessa forma, não somente ao pessoal do pagamento, mas também ao pessoal responsável pelas contratações, para que a irregularidade não seja percebida somente na etapa final do processo.

Todas as ferramentas se propõem a abordar o Imposto de Renda Retido na Fonte, mas somente o GT-Fácil trata também da hipótese de pagamento a pessoa física.

Quanto às Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS), também consta em todos a abordagem a seu respeito, embora somente o GT-Fácil diferencie o tratamento dos órgãos, autarquias e fundações de direito público dos Estados e Municípios, que não tem essa obrigação na hipótese de inexistir convênio com a União (o Retenserv faz essa ressalva, porém após apresentar uma série de outras informações que dependeriam do convênio, até então não celebrado por nenhum desses entes públicos).

O simulador da IOB sequer distingue o tratamento específico da retenção do IR de pessoa jurídica pelos entes federais (IN RFB 1.234/2012), algo que a Econet (Retenserv) e o GT-Fácil fazem.

Embora os três sistemas permitam a consulta utilizando o código do serviço na Lei Complementar nº 116/2003, que trata do ISS – Imposto Sobre Serviços, somente o GT-Fácil traz orientações acerca do recolhimento deste tributo municipal, indicando ao contratante como proceder em relação a várias situações polêmicas.

Somente o GT-Fácil possibilita a consulta pelo código ou pela descrição do serviço na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, enriquecendo em muito as formas de pesquisa, já que as atividades que constam deste banco de dados são descritas com nível de detalhamento muito maior que na LC 116/2003.

A ferramenta da Econet não permite a geração de relatórios em PDF da situação pesquisada, enquanto a solução da IOB e da Open oferecem este recurso. No caso da IOB, importante lembrar que seu relatório se restringe apenas ao IR e às Contribuições Sociais, não abrangendo os tributos mais polêmicos (INSS e ISS).

Sendo assim, pra resumir as características listadas, o quadro-resumo abaixo pode auxiliar:

Ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador)
Abrange a retenção do INSS na cessão de mão de obra (retenção de 11% ou 3,5% sobre a nota fiscal das empresas terceirizadas).
Abrange a incidência do INSS na contratação de cooperativas de trabalho.
Abrange a incidência do INSS na contratação de pessoas físicas autônomas (contribuição patronal e retenção na fonte).
Diferencia a natureza jurídica do contratado para oferecer a orientação específica, de acordo com a referida informação (pessoa física, pessoa jurídica, cooperativa de trabalho ou MEI).
Diferencia a natureza jurídica do contratante, evitando oferecer orientações que não se aplicam à fonte pagadora, por causa de sua natureza jurídica.
Orienta acerca da retenção de INSS na contratação de empresa optante do Simples Nacional
Identifica quando um serviço não pode ser executado por MEI, evitando contratação irregular que ponha o tomador do serviço em risco perante os órgãos de controle e de arrecadação.
Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas físicas.
Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas jurídicas.
Orienta acerca da retenção do Imposto de Renda na contratação de empresa optante do Simples Nacional
Abrange a incidência das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS)
Orienta acerca da retenção das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) na contratação de empresa optante do Simples Nacional

Abrange a incidência do ISS – Imposto Sobre Serviços
Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Lei Complementar nº 116/2003.
Realiza cálculos a partir de informação dos valores a serem pagos ao prestador.
Gera relatórios em PDF para anexação aos processos de contratação ou pagamento.
Promove atualizações e disponibiliza sem custo adicional.

Portanto, é patente que a existência de recursos únicos na ferramenta de simulação do sistema web Gestão Tributária o torna singular, sendo sua escolha a que melhor atende às necessidades da instituição.

Analisando outros aspectos, nos que diz respeito ao segundo item característico das soluções tecnológicas pesquisadas (acesso a banco de dados com informação sobre legislação tributária), há diversas características que também diferenciam as opções examinadas.

No site da IOB e da Econet há informação sobre todos os principais tributos devidos pelas empresas em geral, o que torna a seleção daquilo que é relevante extremamente complexa. Além dos tributos incidentes na fonte, há publicação diária de normas relacionadas ao ICMS, IPI, IOF, Imposto de Exportação, Imposto de Importação, dentre outros. São serviços voltados principalmente para as empresas privadas.

O site Gestão Tributária se propõe a falar não apenas para entidades públicas, mas seu foco está limitado aos principais tributos devidos por órgãos, autarquias e fundações dos diversos níveis de governo. Ou seja, ao eleger os principais encargos e retenções de natureza tributária como alvo de sua abordagem, o site não polui seu conteúdo com informações pouco relevantes para os entes públicos. Não aborda, por exemplo, o ICMS e o IPI, que são extremamente complexos, mas cujas legislações têm pouca ou nenhuma relevância para as instituições públicas.

Outro detalhe interessante é que o Gestão Tributária faz uma vinculação das normas de acordo com a natureza jurídica do contratante. Assim, se o tomador do serviço é da área federal, pode filtrar apenas a legislação que diz respeito ao seu perfil, excluindo da pesquisa as leis, instruções normativas e outras normas que se aplicam, por exemplo, apenas para empresas privadas.

Essa filtragem, que não é realizada na pesquisa oferecida pela IOB e Econet, é baseada no Quadro Sinótico de Obrigações – QSO, constante da proposta do Gestão Tributária e concebido pelo coordenador do serviço, Alexandre Marques Andrade Lemos, autor da obra Gestão Tributária de Contratos e Convênios, que está em sua 4ª. edição.

Acesso a banco de dados com informações sobre legislação tributária	IOB	Econet	Open
Abrange a legislação relativa ao ICMS.	Sim	Sim	Não
Abrange a legislação relativa ao IPI.	Sim	Sim	Não
Abrange a legislação relativa ao Imposto de Renda e à Contribuição Social devidos sobre o lucro das pessoas jurídicas.	Sim	Sim	Não
Abrange a legislação relativa ao PIS/Pasep e COFINS devidos sobre o faturamento das pessoas jurídicas	Sim	Sim	Não
Abrange a legislação relativa aos principais encargos e retenções de natureza tributária incidentes sobre os tomadores de serviços em geral	Sim	Sim	Sim
Possui filtro de pesquisa de acordo com a natureza jurídica do contratante.	Não	Não	Sim
Possui filtro de pesquisa de acordo com a obrigação examinada (exemplo: pesquisa sobre tributação do serviço de manutenção de elevadores somente em relação ao INSS).	Não	Não	Sim
Acompanha e atualiza as alterações na legislação tributária.	Sim	Sim	Sim

Apesar de, neste quesito, a ferramenta Gestão Tributária não apresentar tantas informações quanto as demais, este aspecto se revela uma vantagem para o ente público contratante.

Para o servidor filtrar a grande variedade de normas publicadas diariamente nos serviços IOB Online ou Econet, seria necessário um enorme esforço intelectual e uma disponibilidade considerável de tempo. Como o Gestão Tributária se propõe a abordar essencialmente o que interessa aos entes públicos, as informações podem ser filtradas com muito maior facilidade pelo usuário do sistema.

Quanto ao acesso a banco de dados com artigos sobre a interpretação da legislação tributária, dentre as ferramentas analisadas, também há diversas características que também diferenciam as opções pesquisadas.

O serviço IOB Online disponibiliza diversos artigos, mas também dificulta a localização dos conteúdos por abordar uma variedade de temas muito grande, sendo que a maioria não está no foco principal de interesse das entidades públicas.

Já a Econet disponibiliza pareceres de especialistas, muitos deles também desconexos em relação ao dia a dia do contratante, cujo principal foco está nas retenções e encargos tributários na contratação de terceiros. Também por essa razão a solução Gestão Tributária se revela a mais interessante, uma vez que aborda essencialmente as retenções e encargos na contratação de pessoas físicas e jurídicas, apenas no tocante ao INSS, IRRF, Contribuições Sociais na fonte e ISS. O número de artigos publicados é consideravelmente menor, mas os temas são de maior aplicação prática.

Para acesso a tais informações o Gestão Tributária também oferece a segmentação baseada no QSO, possibilitando que determinada pesquisa na seção de Artigos seja efetuada apenas em relação a um dos tributos abrangidos pelo sistema web. Dessa forma, querendo realizar uma pesquisa sobre o tratamento tributário a ser dispensado no contrato de manutenção de elevadores, o ente público pode filtrar apenas os conteúdos que dizem respeito à matéria no âmbito da legislação do INSS.

Também só identificamos a existência de vídeos explicativos acerca de temas polêmicos no site Gestão Tributária. Os demais não abordam assuntos utilizando esse recurso de exposição, que facilita muito a compreensão de questões mais complexas.

Dessa forma, considerando as características apresentadas, o conteúdo acessado pelo sistema Gestão Tributária acaba se revelando mais adequado que os demais, principalmente em função de sua especialidade.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação da empresa Open Treinamentos e Editora LTDA para fornecimento de 6 (seis) assinaturas e acessos ao sistema web "Gestão Tributária", visando atender o Departamento de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

MODELOS EXEMPLIFICATIVOS:

- Renovação/atualização de assinaturas/licenças de uso da coleção de softwares para leitura e desenvolvimento de projetos em plataforma CAD e compatibilizações em BIM, denominado pacote de softwares "Architecture, Engineering & Construction Collection" da Autodesk;
- Renovação de licença do software Microsoft Visual Studio Enterprise, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses;
- Contratação de empresa para fornecimento de licenças de softwares para estruturação das plataformas e ferramentas necessárias à implantação e execução do Ensino a Distância na Escola Superior de Contas;
- Contratação de empresa para fornecimento e gestão de licenças de softwares para estruturação das plataformas e ferramentas necessárias à implementação e execução do Ensino a Distância na Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa e para a execução das atividades da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

2.5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Departamento de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária, regulamentado pela Lei Complementar n.1.024, de 6 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 103 - 6 de junho de 2019 - Porto Velho/RO, está estruturado da seguinte forma:

► Departamento de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária - DEFIN:

- Gustavo Pereira Lanis (Auditor de Controle Externo - Diretor do DEFIN);
- Remisson Negreiros Monteiro (Assessor III);

► Divisão de Finanças e Execução Orçamentária - DIVORF:

- Ailton Ferreira dos Santos (Auxiliar Administrativo);
- Edneuzza Cunha da Silva (Técnico Administrativo);
- Conceição de Maria Ferreira Lima (Assessora II);
- Luciana Raquel da Silva Tranhaque Paz (Técnico Administrativo);
- Sandrael de Oliveira dos Santos (Técnico Administrativo); e
- Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva (Assessor I)

► Divisão de Contabilidade - DIVCONT:

- Maiza Meneguelli Magalhães (Auditora de Controle Externo - Chefe da Divisão);
- Rômina Costa da Silva Roca (Técnico Administrativo);
- Sara Macedo Ampuero (Assessora I);

Inicialmente a previsão é de 11 (onze) usuários institucionais até o fim do exercício de 2023, com possibilidade de acréscimos para o presente serviço, e, considerando o histórico de rotatividade de servidores na unidade, não há necessidade de acrescentar, até o momento, mais usuários.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Assinatura do Sistema de Gestão Tributária	12	R\$ 10.788,00	R\$ 129.456,00

Com base na pesquisa realizada no Painele de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais) e total de R\$ 129.456,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

2.7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- SEI n.º 001652/2022 (Contratação - Bens e Serviços)
- SEI n.º 006566/2022 (Contratação - Bens e Serviços)
- SEI n.º 006468/2021 (Contratação - Bens e Serviços)
- SEI n.º 003358/2023 (Contratação - Bens e Serviços)

2.8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional, principalmente porque a unidade tem como atribuição o acompanhamento dos atos normativos referentes ao sistema federal e estadual de planejamento, previsto na Lei Complementar n.1.024, de 6 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 103 - 6 de junho de 2019 - Porto Velho/RO.

A exemplo disso, temos o recente normativo que modifica a rotina e método de processamento de retenção, por força do Decreto n.º 24.546, de 20 de outubro de 2022, conforme <https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/D22-27546>, muito embora essa aquisição não conste no PACC 2023 do Plano Anual de Contratação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A pretensa contratação também tem alinhamento com o Planejamento Estratégico TCE-RO 2021-2028, eixo n.º 2 (Avaliar a Governança e a Gestão Pública com o viés de fortalecer os mecanismos de integridade e combate à corrupção), Detecção/Investigação - Realizar controle focado na execução dos contratos para detectar, dentre outras coisas, superfaturamento, pagamento de serviços não executados ou realizados em desconformidade com o contrato.

2.9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Celeridade na preparação dos pagamentos de fornecedores que aportam no Departamento, por força do sistema da Ordem Cronológica, bem como aqueles pagamentos que não obedecem a Ordem Cronológica; e

Cumprir rigorosamente a legislação tributária vigente, a fim de evitar penalidades pecuniárias pela não retenção e pagamento de tributos, juros e correções monetárias.

2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

2.11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

2.12. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Uma vez apresentadas e comprovadas as razões para a escolha do sistema web Gestão Tributária, é possível afirmar que sua contratação direta atende aos requisitos legais e orientações dos órgãos de controle, em plena consonância também com os princípios fundamentais da Administração Pública.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, atesta-se a viabilidade da contratação pretendida.

Remisson Negreiros Monteiro

Assessor III - Matrícula 990337

Sara Macedo Ampuero

Assessor I - Matrícula 638

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **REMISSON NEGREIROS MONTEIRO, Assessor(a) III**, em 15/08/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA MACEDO AMPUERO, Assessor(a) I**, em 15/08/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0551979** e o código CRC **39BA27E7**.